



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Boletim de esclarecimento nº 2

*Processo Administrativo nº: 233/2021.*

*Pregão Eletrônico nº: 104/2021.*

*Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno”.*

Informamos que foi recebido pedido de esclarecimento ao certame em epígrafe, nos termos do documento em anexo.

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa E-Box Comércio e Representações Eireli informo que deverá ser entregue 1 (uma) unidade de swab controle por caixa com 25 unidades.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



@eboxhospitalar

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS – CNPJ: 14.814.139/0001-83  
R. CAP. ARGEMIRO MONTEIRO WANDERLEY 161, 3º NDAR – CAPÃO RASO – CEP. 81.130-160 –  
CURITIBA – PR

PROCESSO Nº 233/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021  
PREGOEIRO: JULIANO EUGENIO DA SILVA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO

A empresa **E-BOX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o Nº 24.401.032/0001-67 sediada à Rua visconde de Taunay Qd 41 Lt 35 Sl 01 – Bairro Jundiá – CEP. 75.110-730 – Anápolis – Goiás por intermédio de sua representante legal **LÍDIA MISSORA HANGUI** portadora da Carteira de Identidade Nº 2288830 – SSP/GO e CPF Nº 986.935.731-87, vem por meio deste solicitar **ESCLARECIMENTO** quanto à descrição do item objeto do edital do Pregão Eletrônico Nº 104/2021 referente ao Processo Administrativo Nº 233/2021.

No presente edital o objeto da aquisição é 7.000 **KITS** de Teste rápido COVID 19 Antígeno (Teste Rápido para SarsCov-2) - Teste antígeno SARSCOV-2 em amostras humanas de swab nasofaríngeo. Teste imunocromatográfico rápido de diagnóstico para a detecção qualitativa do antígeno SARSCOV-2 em amostras humanas de swab nasofaríngeo. Estabilidade: 2 a 30°C, embalagem selada. Composição do Kit para testagem: Dispositivo teste, tampão, tubos de extração com tampas, swab nasofaríngeos esterilizados para coleta de amostra, swabs controle, instruções de uso. Sensibilidade e Especificidade: Sensibilidade: 85%, Especificidade 97%. Autorização pelos órgãos sanitários: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Instituto Nacional de Controle em Saúde (INCQS). Controle interno embutido no Kit (estojo) de coleta.

No entanto, nos restou a dúvida quanto à composição do kit, uma vez que na descrição contida em edital o mesmo deve conter **SWABS CONTROLE**. Nosso questionamento é, quando o edital cita 7.000 (sete mil) kits o mesmo deve conter para cada unidade de teste o swab controle? Haja visto que a marca por nós comercializada possui 01 (um) kit controle para cada 25 (vinte e cinco) unidades de teste. Caso se confirme a necessidade de um kit controle para cada unidade de teste, fica caracterizada restrição de competitividade.

Sem mais para o momento, no aguardo de parecer, desde já agradeço.

Anápolis, 23 de Agosto de 2021.

E-BOX COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
EIRELI:24401032000167

Assinado de forma digital por E-BOX  
COMERCIO E REPRESENTACOES  
EIRELI:24401032000167  
Dados: 2021.08.23 14:46:39 -03'00'

**LÍDIA MISSORA HANGUI**

**CPF 986.935.731-87**

**E-BOX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

**CNPJ 24.401.032/0001-67**

**E-mail: [eboxhospitalar@eboxhospitalar.com](mailto:eboxhospitalar@eboxhospitalar.com)**

**24.401.032/0001-67**  
E-BOX COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP  
Av. Visconde de Taunay, Sl. 01, Qd. 41, Lt. 35  
Jundiá - CEP 75.110-730  
ANÁPOLIS - GO